

# EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. Convocar a seguinte candidato (a):

Classificação	Nome
14º	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA

Aprovado (a) para a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO para comparecer às **09h00min do dia 24/09/2024** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Tiradentes 501, Edifício Twin Towers, Torre 01, 5º andar, salas 501-502 - Jd Shangri-lá - CEP 86070-545, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, “O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público”.

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 041/2024 - CMDCA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os relatórios de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos seguintes incentivos:

- AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados, referente ao 1º semestre de 2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do repasse dos recursos até o 1º semestre de 2024;
- Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2024;
- Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente aos seguintes períodos: 1º e 2º semestres de 2022, 1º e 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024;
- Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao período do repasse dos recursos até o 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, referente ao período do repasse dos recursos até o 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas referente ao referente ao 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao referente ao 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao referente ao 1º semestre de 2024;
- Programa Crescer em Família -Acolhimento Familiar, referente ao 1º semestre de 2024;
- Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação 55), referente ao 1º semestre de 2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º semestre de 2024;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo – Presidente.

### RESOLUÇÃO Nº 042/2024 – CMDCA DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2024 e considerando: